

**PORTARIA Nº e-487/2026 - PGJ, DE 15.5.2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Érica Rocha Espíndola Marasco 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 30.4.2026, nos termos dos artigos 139, inciso II, e 150, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ROMAO AVILA MILHAN JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3286/2026-PGJ, DE 15.5.2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso X, da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a partir de 14.5.2026, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, o servidor Alexssandro Crivelli Silva, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 1.102, de 10.10.1990.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

COMISSÃO DE CONCURSO**EDITAL Nº 11/2026/COC/MPMS****XXXI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994, torna público o **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA PREAMBULAR** do XXXI Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo de Promotor de Justiça Substituto, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1. O Gabarito Preliminar da Prova Preambular, aplicada em **17 de maio de 2026**, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DO RECURSO:

2.1. O candidato poderá recorrer em face das respostas constantes no Gabarito Preliminar no período de **08h (oito) horas do dia 20 de maio de 2026 e 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24 de maio de 2026** (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2. Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso.

2.3. O candidato deverá:

- Acessar sua **ÁREA DO CANDIDATO** (<https://candidato.concurso.fundacaofapec.org.br/>), utilizando login e senha;
- Localizar a inscrição para a qual deseja interpor o recurso;
- Clicar no “botão” **RECURSOS**;
- Clicar no “botão” **NOVO RECURSO**;
- Selecionar: **RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA PREAMBULAR**;
- Escrever em cada campo a fundamentação de seu recurso;



g) Não será possível anexar nova documentação, ou documentação complementar;

h) Salvar/enviar;

2.4. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada questão, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

2.5. Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

2.5.1. Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

2.5.2. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

2.5.3. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

2.6. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

2.7. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

2.8. Se, após análise dos recursos, houver anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

2.9. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

2.10. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

2.11. Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2026

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 11/2026/COC/MPMS

XXXI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

PROVA PREAMBULAR

GABARITO PRELIMINAR

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO - PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO									
01- B	02- C	03- B	04- E	05- D	06- A	07- E	08- D	09- D	10- B
11- D	12- B	13- E	14- B	15- E	16- E	17- D	18- C	19- C	20- C
21- C	22- C	23- B	24- D	25- B	26- C	27- B	28- E	29- A	30- C
31- A	32- A	33- C	34- C	35- C	36- B	37- A	38- E	39- D	40- A
41- E	42- B	43- B	44- C	45- B	46- D	47- B	48- D	49- D	50- B
51- A	52- C	53- C	54- A	55- E	56- C	57- D	58- A	59- C	60- D
61- C	62- B	63- E	64- E	65- C	66- B	67- A	68- C	69- B	70- E
71- C	72- C	73- A	74- E	75- B	76- C	77- C	78- D	79- E	80- E
81- D	82- A	83- C	84- E	85- D	86- D	87- C	88- C	89- B	90- B
91- E	92- C	93- D	94- C	95- A	96- E	97- D	98- A	99- C	100- B